

Instituições e Docentes. Procuradores
dos Residuos e do grande Sec.
para que fique de ante idem p.
São José promissão de objeto de
deit oito centos deitatos colocos.
= O Crisai = Manuel Ferreira
da Costa Pereira = Montezimmo
Secor Doutor João Maria =
João da Residuos = Com. da
sido respeito. Estando por
Vossa Ex.ª designando
o dia doas do Consente sua,
para a justificação constante
da justificação pto, não temella
lugas, por motivo da mesma
Crisa que com a mesma
dia, a qual priso a compare
sido ante a de si da parte
exco também das tentam =
atua, pelo que legoci a Vossa
Ex.ª de deit designar
outro dia e hora, para proce
der-se a justificação, justificação,
= O Ex.ª de deit = O
Ex.ª de deit = João
Francisco de deit = Deit
o dia de deit, no deit
e hora de deit. São José de
os de deit de deit centos
de deit colocos = Carlos Ferreira
= Carlos que com a justificação
e Procurador dos Residuos e de
São José Maria do Valle Junior

Republica

Deputado

Intend.

[illegible]

Life

2. *Testa*.

Los referidos escrivano de nuevo
el Marco, que justificante
tenia sido de su poder. E da
digo Escada ouais, effe e com
the foi juramentado. E sendo
sido de su depuicamento state
ficou assignado com o fidei e
apagado. Eu Marcos de
seu da Costa de Ara, Cori-
sas que ouerem = Castro Joa-
seca = Joa Pereira Vasconcelos =
Joas Francisco de Sousa =
Pereira de Almeida = Vi-
cente Pereira da Cunha
de quaranta e cinco annos,
braso, larrado, natural -
da Provincia, casado
na Mouraria, color casta-
nos de su madre, testem-
unha jurada aos Santos Evan-
gelhos com humo livro della
em que seo deo ouais de
ecita, e prometto de dar ver-
dade do que souber e he-
faze juramentado. E sendo in-
querido pelo Conselho da
Policia que the foi lido. Dize
os referidos querendo que
sido por ser inuicente em re-
das de la sido Com mercen-
ria Pereira Casado que foi
com Luis Correa de Vargas,
sua sogra, que o felleo =

3.º Teste

Assin

Nada, testemunha jánda
ao Santo Evangelho, com
hever livros d'ella e que
por sua mão direita e
permissão doir a cordade
do que doube e thepse por
quinto. E sendo, e querid
pela corthão da justiça
d'istheas d'ellas que thepse lida
d'istheas as permissão q'acerto
que sabe por ser e comz d'isto
e em razão de ser q'acerto de
Emmencencia da Boreira
carado que foi da Boreira
de Vargas, que esta patheca
por ser d'isto que atesta d'isto e
d'isto e Maria de etor e in,
(d'isto e in razão d'isto = eto
segundo e in d'isto, d'isto que
sabe por ser que o acerto e
co, patheca e co poder d'isto
testificante h' q'acerto e in d'isto
e que patheca e in d'isto e in
tado e in d'isto e in d'isto de
etor e in, tanto que me
in d'isto que de d'isto
por ser patheca e in d'isto
e in d'isto e in d'isto
que e in d'isto e in d'isto
parte do mesmo e in d'isto
que e in d'isto, por isto e in
sabe de d'isto da mesma
tado e in d'isto e in d'isto

Pipe
10

70

Cidade de São José e Província
 de Santa Catharina, nos
 Castros por parte do Doutor
 Juiz e Juiz de fora e Juiz de fora
 El-Rei de Castela e Leão, me
 foi entregue este autor com
 seu despacho lido, do que
 para concertar lavro este ter-
 ceiro. Eu Manoel Ferreira
 da Costa de Ara, Escrivão que
 escrevi = Certificado que este
 meci o despacho lido no posto
 ficando a Mapamundo da Bra-
 ra de São Paulo, por carta
 que lhe escrevi do que dou-
 te. São José de São Paulo de
 mil e oitenta e oitenta e dois
 = O Escrivão Manoel Ferreira
 da Costa de Ara = (Sello) Nome
 do Juiz = Durantes = Pagou da
 oitenta e dois. São José de
 oitenta e dois e oitenta e dois
 = Oitenta e dois = Gondim = Ra-
 = Pago Sello oitenta e dois
 de São Paulo. com as decimas
 seguintes com branco. São
 José de oitenta e dois e oitenta e dois
 oitenta e dois = O Escrivão
 de São Paulo = (Sello) Nome
 de São Paulo = Pagou de
 oitenta e dois. São José de
 oitenta e dois e oitenta e dois
 = Oitenta e dois = Gondim = Ra-

Carta

Sello

Guia pa-
o Sello

Sello

Off. am

Ramos = De Conclamação = e dos
votos deus domus de egritos de
mil oitos e cento e cinquenta e
dois nesta Cidade de São
José da Província de Santa-
Catharina, sem mais Car-
toris para estes autos, Conclama-
ção os Doutores João e Brucio e
para o Juiz do Eléio de Car-
tes Ferreira, do que para
Carteras livres este terreno. Em
Machado Ferreira do Porto
Lima, Escrivão que o escrevi
= Conclamação com nome mil
lhes = julgo por sentença a
presente justificação, e hei
por justificados os autos a
que ella se refere, e para que o
justificante as Carteras, e para
que se lhe apresente autos
para fazer o que lhe convier
e, ficando tratado no Car-
toris. São José nova de egritos
de mil oitos e cento e cinquenta e
dois = e Juiz do Eléio de
Carteres Ferreira = Publique-se
no Cartoris. Era at supra.

Suma

Data e
Publicação

Cartes Ferreira = Data e Pub-
licação = e os autos deus do-
mos de egritos de mil oitos e cen-
tos e cinquenta e dois nesta Ci-
dade de São José da Província
de Santa Catharina sem mais

Cartorio publico e despacho
supra do Doutor João Manoel
pelo seguinte Escripto do Cartorio -
Fornecido de que para constar ha
presente termo. Eu Manoel
Ferreira da Costa deano, Es-
crevo que o escrivi = Cartorio
que se encontra em andamento sobre
as justicias deste Maximiliano
Pereira de Carvalho do que se
com seivente, edo. p. São João
doze de agosto de mil e oito cen-
tos e cinquenta e doze = O Escrivo
Manoel Ferreira da Costa -
deano = (Sello) Numero oito de
centos = Pagou de cento e dois
São João treze de agosto de mil e
oito e cento e cinquenta e doze Gon-
vies = Namor = Pagou de cento e
doze = Conta = do João - Im-
pugnado de quatro tostões e
meias, mil e dois e cento e dois = Vinte
e cinco, mil e dois e cento e dois = Somma
Doze mil e dois e cento e dois = do
Escrivo = estatuação, treze e cento e
doze = Estatuação de duas, tres, oito,
e nove, cinco mil e dois = Treze
e cento e dois = Estatuação de quatro to-
stões e meias, quatro mil e dois =
Guia de duas e cento e dois =
Somma de quatro e cento e dois =
dois = Sello de duas, tres,

Ter, oito, e nove, heem mil e
quinhentos reis = Somma
quatro mil e quinhentos
reis = Conta, heem mil reis = Som-
ma quatro mil e quinhentos
reis. São João trize de agosto -
duzentos e cinco e setenta e
dois = Castro Ferreira = e do dita
conta supra = e do dito
e do d'agosto { Adrogado do fute ficante. Pa-
teção apellada duas, heem mil
reis = Inquirição de quatro to-
rmentas, dez e seis mil reis
= Conta acima, quatro mil
e quinhentos reis = Somma
treinta e dois mil e quinhentos
reis = São João dez e seis de agosto
duzentos e cinco e setenta e
dois = Castro Ferreira = Pertencen-
ta = e dos dez e seis dias do mes
de agosto duzentos e cinco e setenta e
dois nesta Cidade
de São João da Provincia de San-
ta Catharina em meu Car-
torio para presentado antes au-
tor da peticão que ao diante
segue o que para cohetar la-
vro este termo. Eu Manoel
Ferreira do Porto Alegre, Proci-
sal que assino = Mestresimmo
Antônio Pontes Juiz e Muni-
cipal dos Resíduos = Diz João Fran-
cisco de Souza, Advogado Provincial

Barr

Procurador de
Maximiliano Pereira de
Albuquerque, que, como autor de
testamento da fidejuda e de
testamento da fidejuda e de
testamento da fidejuda, seguen
te seu constituinte testamen
to, para cumprir este as
exigências do D.º Procurador
de Resíduos, por este foi justifi
car perante Vossa Senhoria
itens que apresentava em sua
petição, uma qual justificação
ingressou o suplicante com a
parte presente quatro teste
monhas, com virtude de duas
despachamentos foi julgado por
justificados os itens a que apeti
ção indicou, que sendo contadas
por Vossa Senhoria as escritas dos
autores, não foi sua decisão por
erguimento contado as sup
plicante apelação preliminar
e a ingressação das citadas testame
ntos, como recomendada os ar
tigos de cento e trinta, e de cento e qua
tro do Regulamento de 1810 do Re
gimento das Cartas Judicia
es a que se refere o Decreto de
n.º 100 de 1810 e de 1811 e de 1812
e de 1813 e de 1814 e de 1815 e de 1816
e de 1817 e de 1818 e de 1819 e de 1820
e de 1821 e de 1822 e de 1823 e de 1824
e de 1825 e de 1826 e de 1827 e de 1828
e de 1829 e de 1830 e de 1831 e de 1832
e de 1833 e de 1834 e de 1835 e de 1836
e de 1837 e de 1838 e de 1839 e de 1840
e de 1841 e de 1842 e de 1843 e de 1844
e de 1845 e de 1846 e de 1847 e de 1848
e de 1849 e de 1850 e de 1851 e de 1852
e de 1853 e de 1854 e de 1855 e de 1856
e de 1857 e de 1858 e de 1859 e de 1860
e de 1861 e de 1862 e de 1863 e de 1864
e de 1865 e de 1866 e de 1867 e de 1868
e de 1869 e de 1870 e de 1871 e de 1872
e de 1873 e de 1874 e de 1875 e de 1876
e de 1877 e de 1878 e de 1879 e de 1880
e de 1881 e de 1882 e de 1883 e de 1884
e de 1885 e de 1886 e de 1887 e de 1888
e de 1889 e de 1890 e de 1891 e de 1892
e de 1893 e de 1894 e de 1895 e de 1896
e de 1897 e de 1898 e de 1899 e de 1900
e de 1901 e de 1902 e de 1903 e de 1904
e de 1905 e de 1906 e de 1907 e de 1908
e de 1909 e de 1910 e de 1911 e de 1912
e de 1913 e de 1914 e de 1915 e de 1916
e de 1917 e de 1918 e de 1919 e de 1920
e de 1921 e de 1922 e de 1923 e de 1924
e de 1925 e de 1926 e de 1927 e de 1928
e de 1929 e de 1930 e de 1931 e de 1932
e de 1933 e de 1934 e de 1935 e de 1936
e de 1937 e de 1938 e de 1939 e de 1940
e de 1941 e de 1942 e de 1943 e de 1944
e de 1945 e de 1946 e de 1947 e de 1948
e de 1949 e de 1950 e de 1951 e de 1952
e de 1953 e de 1954 e de 1955 e de 1956
e de 1957 e de 1958 e de 1959 e de 1960
e de 1961 e de 1962 e de 1963 e de 1964
e de 1965 e de 1966 e de 1967 e de 1968
e de 1969 e de 1970 e de 1971 e de 1972
e de 1973 e de 1974 e de 1975 e de 1976
e de 1977 e de 1978 e de 1979 e de 1980
e de 1981 e de 1982 e de 1983 e de 1984
e de 1985 e de 1986 e de 1987 e de 1988
e de 1989 e de 1990 e de 1991 e de 1992
e de 1993 e de 1994 e de 1995 e de 1996
e de 1997 e de 1998 e de 1999 e de 2000
e de 2001 e de 2002 e de 2003 e de 2004
e de 2005 e de 2006 e de 2007 e de 2008
e de 2009 e de 2010 e de 2011 e de 2012
e de 2013 e de 2014 e de 2015 e de 2016
e de 2017 e de 2018 e de 2019 e de 2020
e de 2021 e de 2022 e de 2023 e de 2024
e de 2025 e de 2026 e de 2027 e de 2028
e de 2029 e de 2030 e de 2031 e de 2032
e de 2033 e de 2034 e de 2035 e de 2036
e de 2037 e de 2038 e de 2039 e de 2040
e de 2041 e de 2042 e de 2043 e de 2044
e de 2045 e de 2046 e de 2047 e de 2048
e de 2049 e de 2050 e de 2051 e de 2052
e de 2053 e de 2054 e de 2055 e de 2056
e de 2057 e de 2058 e de 2059 e de 2060
e de 2061 e de 2062 e de 2063 e de 2064
e de 2065 e de 2066 e de 2067 e de 2068
e de 2069 e de 2070 e de 2071 e de 2072
e de 2073 e de 2074 e de 2075 e de 2076
e de 2077 e de 2078 e de 2079 e de 2080
e de 2081 e de 2082 e de 2083 e de 2084
e de 2085 e de 2086 e de 2087 e de 2088
e de 2089 e de 2090 e de 2091 e de 2092
e de 2093 e de 2094 e de 2095 e de 2096
e de 2097 e de 2098 e de 2099 e de 2100
e de 2101 e de 2102 e de 2103 e de 2104
e de 2105 e de 2106 e de 2107 e de 2108
e de 2109 e de 2110 e de 2111 e de 2112
e de 2113 e de 2114 e de 2115 e de 2116
e de 2117 e de 2118 e de 2119 e de 2120
e de 2121 e de 2122 e de 2123 e de 2124
e de 2125 e de 2126 e de 2127 e de 2128
e de 2129 e de 2130 e de 2131 e de 2132
e de 2133 e de 2134 e de 2135 e de 2136
e de 2137 e de 2138 e de 2139 e de 2140
e de 2141 e de 2142 e de 2143 e de 2144
e de 2145 e de 2146 e de 2147 e de 2148
e de 2149 e de 2150 e de 2151 e de 2152
e de 2153 e de 2154 e de 2155 e de 2156
e de 2157 e de 2158 e de 2159 e de 2160
e de 2161 e de 2162 e de 2163 e de 2164
e de 2165 e de 2166 e de 2167 e de 2168
e de 2169 e de 2170 e de 2171 e de 2172
e de 2173 e de 2174 e de 2175 e de 2176
e de 2177 e de 2178 e de 2179 e de 2180
e de 2181 e de 2182 e de 2183 e de 2184
e de 2185 e de 2186 e de 2187 e de 2188
e de 2189 e de 2190 e de 2191 e de 2192
e de 2193 e de 2194 e de 2195 e de 2196
e de 2197 e de 2198 e de 2199 e de 2200
e de 2201 e de 2202 e de 2203 e de 2204
e de 2205 e de 2206 e de 2207 e de 2208
e de 2209 e de 2210 e de 2211 e de 2212
e de 2213 e de 2214 e de 2215 e de 2216
e de 2217 e de 2218 e de 2219 e de 2220
e de 2221 e de 2222 e de 2223 e de 2224
e de 2225 e de 2226 e de 2227 e de 2228
e de 2229 e de 2230 e de 2231 e de 2232
e de 2233 e de 2234 e de 2235 e de 2236
e de 2237 e de 2238 e de 2239 e de 2240
e de 2241 e de 2242 e de 2243 e de 2244
e de 2245 e de 2246 e de 2247 e de 2248
e de 2249 e de 2250 e de 2251 e de 2252
e de 2253 e de 2254 e de 2255 e de 2256
e de 2257 e de 2258 e de 2259 e de 2260
e de 2261 e de 2262 e de 2263 e de 2264
e de 2265 e de 2266 e de 2267 e de 2268
e de 2269 e de 2270 e de 2271 e de 2272
e de 2273 e de 2274 e de 2275 e de 2276
e de 2277 e de 2278 e de 2279 e de 2280
e de 2281 e de 2282 e de 2283 e de 2284
e de 2285 e de 2286 e de 2287 e de 2288
e de 2289 e de 2290 e de 2291 e de 2292
e de 2293 e de 2294 e de 2295 e de 2296
e de 2297 e de 2298 e de 2299 e de 2300
e de 2301 e de 2302 e de 2303 e de 2304
e de 2305 e de 2306 e de 2307 e de 2308
e de 2309 e de 2310 e de 2311 e de 2312
e de 2313 e de 2314 e de 2315 e de 2316

Mandar juntar esta a os autos
de justificação, igua a ossem
abofa S. Antonio para p.ôr
seu additamento a conta
juntar os autos de conta e hono-
rarios do Supplicante: por
tanto = Pela abofa S. Antonio
Me defira como segue = Es-
para Ruchel e B. = Devo-
gado = João Francisco de Souza
= Com. segue. São José de Neve
in de Agosto de mil e oit. e cento
depois de ois = Carlos Lourenço
= Nada mais nem menos se
contem em mencionados
autos de justificação e os em
os quaes he justificante o dito
Maz. vicario Pereira de Bar-
ralho, do qual a aqui bem e fi-
elmente se extrahir o permen-
te traslado do perperio Original
o qual se de pois de assim es-
tar scripto foi por mim mes-
mo conferido, e pelo achar em
tudo conforme ao perperio Or-
ginal subscrevi conferi e as-
gna a esta cidade de São José
Comarca do Rio de Janeiro
e Província de Santa Cathari-
na aos dezois dias do mez
de Agosto do anno de 1842 =
Muito a Vossa S. e V. J. J. J.
Clerito de mil e oit. e cento =

Handwritten signature and text, possibly "The Queen's College" and "1844".